



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000151

d

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

(Razão social da empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço completo). Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

0152

d

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº 028/2019 – Forma Presencial, instaurado pela Prefeitura do Município de Andirá, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº XXX/2019, realizado pela Prefeitura do Município de Andirá.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000153

df

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Andirá - PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019 – Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 – PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado descrição do objeto, marca e/ou fabricantes de todos os itens com preços unitários e totais, observados os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS: (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000154

d

ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº _____/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

PREGÃO Nº 028/2019 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CONTRATADA: _____ (Nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá - PR

CONTRATADO: _____ (Qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

0.0155

d

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$____(____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

0.0156

dk

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada, conforme solicitações das diversas Secretarias Municipais**, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o serviço em até **72 (Setenta e duas) horas**, não sendo aceito atraso superiores a 72 (Setenta e duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Andirá – PR, CEP: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

0.0157

df

8.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000158

df

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, **Pregão nº 028/2019** - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000159

df

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

16.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

16.3. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado (a) o (a) servidor (a) -----, matrícula nº -----, portador (a) da CI/RG nº ----- e inscrito (a) no CPF/MF nº ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplina dos nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

0.0160

d

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "práticas colusivas": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de Andirá de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no subitem 14.4.3 abaixo:

17.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, sub consultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de Andirá - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de Andirá - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

0.0161

df

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 028/2019 – Forma Presencial que o precedeu.

18.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, _____ de _____ de 2019.

Contratante

Município de Andirá

Contratado

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

000162

x

CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2019**, com data de abertura para o dia 10/04/2019, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 25 de março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL
PORTARIA Nº 11.877/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000163

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

4

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA ABERTURA: Andirá 10 de Abril de 2019 às 09h:00m (nove) horas

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m,

CRENCIAMENTO DAS 08h:50m às 08:59h do dia 10/04/2019.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 25 de março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREGOEIRO OFICIAL

PORTARIA Nº 11.877/2018

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: B77EBA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12.454 DE 26 DE MARÇO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de março de 2019, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTACÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADM	3,32

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de março de 2019, 76º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: AD07F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos ônibus, de acordo com tabela audatex; e contratação de serviços de manutenção mecânica, atendendo à secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 08/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 09/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: 5EA5771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela audatex, atendendo às diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 09/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 10/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: 83D0F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Abril de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME RECURSO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO SESA Nº 276/2017 – ANEXO I - SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE A TERMO DE REFERÊNCIA – EQUIPAMENTOS UNIDADE DE SAÚDE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 28/03/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador: 61FAB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2018, publicado no dia 15/03/2019, páginas nº 17, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

DATA: 25/03/2019

Municipalidades

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP Nº 009/2019
Menor Preço Lote.

OBJETO Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Copos de Plástico Descartáveis, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 21.705,00.
Legislação: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 002/07.
ABERTURA: 08/04/2019 – 14h00min, na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro. Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site do município www.amapora.pr.gov.br, a partir de 27/03/2019. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 26 de março de 2019.

Florencia Thais Castro Borges
Pregoeira

25479/2019

Anahy

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 032/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (Doze) meses.

Data da sessão de abertura: 10/04/2019.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte dois mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591 Centro, Anahy – Paraná.

Informações: (45) 3249-1149. E-mail: licitacao.ana@hotmail.com

Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.

Anahy-PR, 26 de março de 2019.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

25620/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 033/2019
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 15 de abril do ano de 2019, na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591 em Anahy Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica de com pedras irregulares na estrada São Miguel, trecho km 02+2,40 km sentido BR 369, conforme Termo de Convênio nº. 279/2018 celebrado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Anahy. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Valor Máximo: R\$ 494.600,16 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos reais e dezesseis centavos). Prazo de execução (dias): 180 (Cento e oitenta dias). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. Anahy-PR, 26 de março de 2019.

Carlos Antonio Reis
Prefeito Municipal

25658/2019

Andira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 08/04/2019.

PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 09/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

25258/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 08/04/2019.

PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 10/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

25260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de abril de 2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preços, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e médico-hospitalares, conforme repasse de recursos e incentivo financeiro de investimentos para Programa de Qualificação e Atenção Primária à Saúde – APSUS, e Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná através da resolução SESA nº 276/2017, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link – licitações, em dias úteis a partir do dia 28/03/2019, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PRESEIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25262/2019

~~000166~~
000167
x

Pregão Presencial - 28 / 2019

Descrição

AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Abertura

10/04/2019

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 - 2019.pdf

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 - 2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.pdf

~~000165~~

000167

✕

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela audatex, atendendo às diversas secretarias municipais.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/03/2019 à 09/04/2019.

PROTOCOLO: Das 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/04/2019.

ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 10/04/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117; **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro